LEI Nº 2.720, 05 DE JANEIRO DE 2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da presente Lei,autorizado à contratação de empréstimo junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Centro-Anápolis, a ser usado para quitação de folhas de pagamento atrasadas e compra de medicamentos, equipamentos hospitalares e material de consumo, até o montante de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), que será quitado com recursos futuros da receita corrente.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 05 de janeiro de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Máximo da Costa
CHEFE DE GABINETE

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vicente Pedatella Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Zulmar Ferreira Milazzo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO